

PORTARIA COREN-RN Nº 178/2026

Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa Justiz Terceirização de Mão de Obra LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar o empregado **Eriberto Barreto da Silva Sobrinho**, como fiscal do Contrato junto a empresa Justiz Terceirização de Mão de Obra LTDA, CNPJ nº 06.538.799/0001-50, referente ao contrato nº 02/2025, PAD nº 04/2025 (Dispensa Eletrônica nº 00003/2025), que trata da contratação emergencial de mão de obra de apoio administrativo.

Art. 2º- Nomear o Empregado Rodrigo Fagundes Lopes de Oliveira, como fiscal substituto, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

Art. 3º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-Rn nº 241/2025.

Natal/RN, 05 de março de 2026.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente



Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária